
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Filmagem, Produção, Edição e Sonorização de Vídeos, bem como pós-produção e roteirização; transmissão ao vivo de eventos, criação e edição de jingle institucionais da Prefeitura de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: E R DA SILVA DANTAS | Tipo: ME - Documento 35.747.014/0001-58, vencedor dos itens 0001 e 0002, perfazendo o valor total de R\$ 50.994,70 (Cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

- Fornecedor: RODRIGO SOARES MEDEIROS | Tipo: ME - Documento 42.782.392/0001-38, vencedor do item 0003, perfazendo o valor total de R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:08080AB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando A Aquisição de Calça Tactel Esportiva Unissex; destinado aos alunos participantes do JESC (Jogos Escolares de Santa Cruz). Para os alunos da Rede Municipal de Ensino. nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 21 de junho de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 04 de julho de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h40min do dia 04 de julho de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 04 de julho de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 21 de junho de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente a Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA.
Agente de Contratação

Santa Cruz/RN, em 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1612BF18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA 034/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Contratado (a): J. R. Comercio e Locação de Veículos Eireli /
CNPJ nº 22.486.978/0001-48

Objeto: Aquisição de água mineral, vasilhames (garrafão retornável de 20 litros) e gelo em cubos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de consumo – PJ”; e Recursos Ordinários.

Valor: 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Prazo de Vigência: 15 de maio de 2025

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 16/05/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e José Reinaldo Coelho Peixoto.

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:2F1EF7E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/ 2024

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº73/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024 com início no dia 31/05/2024 que tem por objeto **registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do Município de Santa Cruz/RN.**em favor das empresas relacionadas a seguir: **GIULLITE B MEDEIROS** - CNPJ: 21.437.704/0001-04, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 3% (três por cento). **M M B DA SILVA LTDA** - CNPJ: 38.131.234/0001-40, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 18% (dezoito por cento) As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 17 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:325741C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Contratado (a): MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E
COMERCIO LTDA - Tipo: ME - Documento
42.519.684/0001-82

Objeto: O objeto da presente contratação direta é a aquisição de roçadeiras profissionais, peças, insumos e contratação dos serviços mecânicos em roçadeiras STHIL FS-290, para realização de serviços necessários na limpeza urbana no Município de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “4.4.90.52 – “Material Permanente”; “3.3.90.30 – “Material de consumo”, “3.3.90.39 – “Serviços – PJ”; e Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 26.498,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: 23 de maio de 2025

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 24/05/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Marcone Nunes Ferreira.

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:60329504

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Processo Administrativo nº 73/2024

OBJETO: registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GIULLITE B MEDEIROS		
CNPJ: 21.437.704/0001-04	Telefone: 84996014033	Email:
Endereço: AV RIO BRANCO, 0 Em frente Hospital, Santa Cecilia, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324-000		
Representante: GIULLITE BRENNER MEDEIROS - CPF: 049.221.214-71		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0040230 - Aquisição de Medicamentos Éticos- Produtos ETICOS constantes das letras A ate Z	VARIAS MARCAS	Unidade	1,00	3,000	3,00

Importa a presente em R\$ 3%, (três por cento). VIGÊNCIA: 16/06/2025.

SANTA CRUZ/RN, 17 de junho de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **GIULLITE BRENNER MEDEIROS**–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:78F4B748

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: O objeto da presente contratação direta é a aquisição de roçadeiras profissionais, peças, insumos e contratação dos serviços mecânicos em roçadeiras STHIL FS-290, para realização de serviços necessários na limpeza urbana no Município de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - Documento 36.692.104/0001-51, vencedor do lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais).

- Fornecedor: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - Tipo: ME - Documento 42.519.684/0001-82, vencedor do lote 02, perfazendo o valor total de R\$ 26.498,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Santa Cruz/RN, 23 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:8D92277E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN
Contratado (a): LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS
LTDA - Tipo: ME - Documento 36.692.104/0001-51
Objeto: O objeto da presente contratação direta é a aquisição de roçadeiras profissionais, peças, insumos e contratação dos serviços mecânicos em roçadeiras STHIL FS-290, para realização de serviços necessários na limpeza urbana no Município de Santa Cruz/RN.
Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “4.4.90.52 – “Material Permanente”; “3.3.90.30 – “Material de consumo”, “3.3.90.39 – “Serviços – PJ”; e Recursos Ordinários.
Valor: R\$ 3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 23 de maio de 2025
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 24/05/2024.
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Gerson Lima da Silva.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:9A75E0AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REGIMENTO
INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PESSOAS LGBTQIA+
DE SANTA CRUZ/RN

Regimento Interno da II Conferência Municipal de Pessoas LGBTQIA+ de Santa Cruz/RN

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Este Regulamento Interno tem por finalidade definir as diretrizes de funcionamento para a organização dos trabalhos para realização da **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Santa Cruz/RN**, convocada pelo Decreto Municipal de Nº 2.070 de 29 de maio de 2024, publicado no Diário oficial do Município no dia 04 de junho de 2024.

Artigo 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ tem por objetivos:

I – Avaliar e propor as diretrizes para a implantação de políticas públicas ao combate à discriminação e promoção dos **Direitos Humanos e Cidadania LGBTQIA+** em âmbito municipal;

II – Propor diretrizes para a implementação e concretização de políticas públicas de reconhecimento de direitos e enfrentamento a lesbo-homo-bi-transfobia;

III – Eleger pessoas delegadas que representarão o município de Santa Cruz/RN na **IV Conferência Estadual de Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Rio Grande do Norte**.

Artigo 3º - São **princípios norteadores dos objetivos, temáticas e plenárias** desta II Conferência Municipal de Pessoas LGBTQIA+ de Santa Cruz/RN:

I – Igualdade

II – Equidade

III – Respeito à Diversidade

IV- Laicidade

V – Universalidade

VI – Justiça Social

VII- Transparência

VIII – Controle Social

Artigo 3º - Caberá a Plenária Inicial aprovar o Regimento Interno da **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** por maioria simples (50% +1).

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Artigo 5º - A **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** será realizado no município de Santa Cruz/RN, sob a responsabilidade da secretaria Municipal de Assistência Social, na data 21 de Junho de 2024, das 08h às 13h, No Auditório da Escola Miguel Lula de Farias.

Parágrafo Único - A **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, será como panorama as conjunturas municipal, estadual e nacional.

Artigo 6º - O relatório da **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** e a relação da delegação eleita, com os respectivos suplentes, que participarão da **IV Conferência Estadual de Pessoas LGBTQIA+ do RN**, deverá ser submetido à Comissão Organizadora da Conferência Estadual até a data de **26 de junho 2024**.

CAPÍTULO III DO TEMA

Artigo 7º - A **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** terá como tema central "**Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**" subdividindo-se nos seguintes eixos temáticos:

I – Eixo I: Enfrentamento à violência LGBTQIA+

II- Eixo II: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+

III- Eixo III: Interseccionalidade e internacionalização

IV- Eixo IV: Institucionalização da Política dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

§ 1º São atribuições do/a/e facilitador/a/e do Grupos de Trabalhos:

I - Compor o painel temático, subsidiando e delimitando as discussões do Grupo de Trabalho;

II - Discorrer sobre a fundamentação da temática;

III - Prestar devidos esclarecimentos sobre os objetivos da Conferência no que tange o tema debatido;

IV - Averiguar a regularidade da apresentação, do debate, da votação e da aprovação das propostas extraídas do grupo, sendo necessário pelo menos maioria simples para aprovação;

V - Orientar o grupo com relação ao conteúdo do Eixo, a fim de discutir e elaborar propostas para as esferas Federal, Estadual e Municipal, que serão levadas a votação na Plenária Final;

VI - Instruir o/a/e Relator/a/e na sintetização do debate, em vias de condensar as propostas para a Plenária Final.

§ 2º São atribuições do/a/e coordenador/a/e do GT:

I - Coordenar os debates do eixo que é de sua atribuição;

II - Orientar a discussão dos temas, esclarecer dúvidas pendentes e elucidar os conceitos pertinentes para bom funcionamento do GT;

III - Controlar as falas por ordem de inscrição, com atenção ao limite de 02 (dois) minutos cada para fala, defendendo a participação e efetiva contribuição de todos;

IV - Garantir as propostas sejam apresentadas, debatidas, votadas pelos delegados/as/es presentes no Grupo, sendo necessário pelo menos maioria simples para aprovação;

§ 3º São atribuições do/a/e Relator/a/e:

I - Colher assinaturas dos presentes através de lista de presença;

II - Preencher o formulário com relação a identificação da temática da oficina, o número, nome e categoria dos/as/es participantes, nome do/a/e coordenador/a/e, relator/a/e e facilitador/a/e, anexando as propostas aprovadas na plenária temática;

III - Elaborar a ata do trabalho do Grupo em formulário próprio, com informações sobre o tema do eixo, número do grupo de trabalho, número de inscritos, número de presentes, dados do/a/e coordenador/a/e relator/a/e, bem como registro das propostas aprovadas no grupo;

IV - Registrar as propostas e as moções aprovadas pelo Grupo de Trabalho, a fim de serem apreciadas e compiladas pela Comissão Organizadora, para o envio para as próximas etapas;

V - Encaminhar as propostas aprovadas no Grupo de Trabalho em Plenária Final, atentando-se ao prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 16 O funcionamento dos grupos de trabalho terá a seguinte organização:

I - os/as/es participantes, no momento da inscrição, deverão escolher 01 (uma) opção de tema de seu interesse para o debate em grupo;

II - estes serão divididos em grupos de trabalho, que discutirão cada um dos eixos;

III - o debate será coordenado por facilitadores/as dos grupos de trabalho;

IV - cada grupo deverá eleger 03 (três) propostas para cada uma das três esferas de governo por eixo, totalizando 09 (nove) propostas por Grupo de Trabalhos;

V - os/as/es participantes do grupo de trabalho elencarão as propostas por grau de prioridade, trazendo também sugestões para implementá-las.

Parágrafo único: A redação dos relatórios dos grupos de trabalho é de responsabilidade exclusiva dos/as/es relatores/as dos grupos.

Art. 17 O processo de votação nos grupos de trabalho tem o seguinte trâmite:

I - o/a/e relator/a/e lerá a descrição de cada proposta e, se não houver destaque, é submetida a votação para a sua aprovação formal;

II - a manifestação de destaque, com fim de esclarecimento das propostas, deverá ser feita oralmente, registrada em ata, e submetida ao debate;

III - em seguida, se procede ao encaminhamento da votação;

IV - caso haja empate nos votos, o tema será levado para deliberação em Plenária Final; V - aprovadas as propostas, procede-se à redação e organização das respectivas atas, que deverão conter a assinatura de todos/as/es os/as/es presentes, para encaminhamento para a Plenária Final.

§ 1º- Os eixos serão apresentados em um painel central e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as pessoas e participantes.

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 8º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, contará com uma Comissão Organizadora de 10 Membros formada pelos órgãos: **ATREVA-SE (03), Secretaria Municipal de Assistência Social (03), Conselho de Municipal de Assistência Social (02) Sociedade Civil (02).**

Artigo 9º - A **II Conferência Municipal de Direitos das Pessoas LGBTQIA+** será presidida pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outra pessoa indicada pela organização.

Seção I Das atribuições da Comissão Organizadora

I - Organizar, acompanhar, participar e avaliar a realização da **II Conferência Municipal de Direitos das Pessoas LGBTQIA+**;

II- Acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura necessária do evento;

III- Analisar e definir as inscrições de participantes;

IV- Providenciar a publicação do **II Conferência** do relatório final da **II Conferência Municipal dos Direitos de Pessoas LGBTQIA+**

E enviá-lo para a Comissão Organizadora Estadual;

V- Deliberar sobre todas as questões referentes à etapa municipal que não estejam previstas nesse regulamento.

Seção II Da elaboração e encaminhamento dos relatórios

Artigo 10º - O relatório final da **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** deverá ser elaborado a partir do temário da **IV Conferência Nacional de Direitos LGBTQIA+**, com o objetivo de subsidiar os debates e o relatório da Conferência Estadual.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora deverá definir previamente o roteiro e o formato do relatório final, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora da Conferência Nacional e Estadual.

Artigo 11º - O Relatório Final da **II Conferência Municipal de Direitos das Pessoas LGBTQIA+** será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenária e deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da **IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do RN.**

Artigo 12º - A **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** - **Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queens, Intersexuais, Assexuados e Demais +...**Terá a seguinte organização:

I – Plenária Inicial;

II – Mesas Temáticas

III – Grupos de Trabalhos

IV – Plenária Final.

CAPITULO V DOS PARTICIPANTES

Artigo 13º - A **II Conferência Municipal dos Direitos LGBTQIA+** - **Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queens, Intersexuais, Assexuados e Demais +.** Contará com 85 participantes dentre os quais:

I – 60 Delegados

II – 25 Convidados

§ 1º - Poderão se credenciar sem ônus para o poder público, observadoras/observadores até o limite de **20% (Vinte por cento)** dos delegados inscritos na Conferência com a voz nas mesas temáticas e grupos de trabalho, exceto na plenária.

§ 2º - Serão convidados pela Comissão Organizadora, autoridades, representantes de entidades governamentais e não governamentais e pesquisadores acadêmicos com direito a voz nas mesas temáticas e grupos de trabalho.

Artigo 14º - II Conferência Municipal de Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queens, Intersexuais, Assexuados e Demais +. Será composta por **30% (trinta por cento)** de delegados/delegadas do Poder Público e **70% (setenta por cento)** de delegados/delegadas da sociedade civil seguindo a seguinte composição:

I – 53% (sessenta por cento) de delegadas com identidade de gênero **feminina – Mulheres Cis, Lésbicas, Bissexuais, Mulheres Lésbicas, Transexuais e Travestis.**

II- 40% (quarenta por cento) de delegados com identidade de gênero **masculina – Homens Cis, Gays, Bissexuais e Homens Transexuais.**

III- 7% (sete por cento) Outras identidades de gênero ou orientações sexo afetivas:

Parágrafo Único – A Critério da Comissão Organizadora, considerando os quantitativos acima, poderá haver remanejamento de vagas não preenchidas desde que mantida a proporção estabelecida entre o poder público e sociedade civil.

Artigo 15º - A distribuição de participantes nos grupos de trabalho será feita por livre escolha junto ao credenciamento da **II Conferência Municipal de Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, de acordo com as seguintes orientações:

I – Os Convidados e as convidadas participarão dos grupos de trabalho de acordo com a área de atuação.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Artigo 16º - As inscrições de delegados/delegadas para a **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** serão gratuitas e presenciais, realizadas no dia **21 de Junho de 2024**, na Escola Municipal Miguel Lula de Farias das **08h00 às 10h00 da manhã.**

Artigo 17º - Somente poderão se inscrever como delegado (a) pessoa residente no município de Santa Cruz/RN.

Artigo 18º - O credenciamento das pessoas para **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** deverá ser realizada mediante apresentação de documento de identificação original, no dia **21 de Junho de 2024** impreterivelmente das 08h00 às 10h00 no local do evento.

CAPÍTULO VII DAS PLENÁRIAS

Artigo 19º - A Plenária Inicial da **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queens, Intersexuais, Assexuados e Demais +.** Terá como função específica discutir sobre o regulamento e moções. A plenária final terá o seguinte funcionamento:

I – Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

II – Os (as) observadores (as) e convidados (as) terão direito a voz.

III – O quórum mínimo para início dos trabalhos na plenária é de 50% mais um dos delegados/delegadas credenciados (as), conforme a lista de participação dos grupos de trabalhos.

IV- A Coordenação da mesa terá a função de conduzir as discussões das plenárias, avaliar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação dos delegados e das delegadas.

Artigo 20º - A mesa diretora das plenárias será por:

I – Presidente (a);

II - 1º Secretário (a);

III - 2º Secretário (a).

Artigo 21º - A Plenária Inicial terá como objetivo aprovar o Regulamento Interno da etapa municipal da **2ª Conferência Municipal LGBTQIA+ de Santa Cruz/RN.**

Artigo 22º - A Plenária Final terá como objetivos:

I – Submeter à votação e aprovar as propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho, devendo expressar o resultado dos debates e conter diretrizes Municipais, Estaduais e Federais para adoção de políticas para a população de **Pessoas LGBTQIA+**;

II- Aprovar as moções apresentadas durante a **II Conferência Municipal LGBTQIA+**;

III- Eleger a delegação de Santa Cruz que participará da **IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**;

§ 1º - A aprovação das propostas será por maioria simples das pessoas delegadas presentes.

§ 2º - As moções deverão ser apresentadas à mesa diretora por escrito, devendo ser identificada pelo menos uma das pessoas signatárias, com nome legível e por extenso.

§ 3º - A moção só será colocada em votação se a mesma possuir, no mínimo, a adesão de cinco delegados (as) e será aprovada por maioria simples.

§ 4º - Os delegados e as delegadas que se apresentarem destaque deverão encaminhar a proposta para a mesa de relatoria durante a leitura, ou no intervalo, entre o final da leitura e o início da votação dos destaques.

Parágrafo único - Os destaques das propostas apresentadas serão exclusivamente de:

I – Supressão Total: Entende-se por supressão total a exclusão total da proposta;

II – Modificativa: Entende-se por aditivos, alteração de texto da proposta sem mudança no mérito.

Artigo 24º - As propostas sem destaque serão consideradas aprovadas.

Artigo 25º - Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira

Projeção no telão com respectivos destaques;

Leitura dos destaques e consulta à plenária para a votação;

Não serão admitidos novos destaques para itens aprovados;

Não serão permitida uma segunda defesa, a favor e contra, caso a plenária tenha dúvida;

A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta original será número 1 (um) e os destaques serão propostas subsequentes;

Artigo 26º - A mesa Coordenadora assegurará o direito de manifestação “**pela ordem**” o delegado ou a delegada, quando dispositivos deste Regulamento não forem observados.

Parágrafo Único: Não serão permitidas solicitações “**pela ordem**” durante o regime de votação.

Artigo 27º- As propostas de encaminhamento somente serão aceitas pela Mesa Coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e não prevista neste regulamento.

CAPITULO V DAS MOÇÕES

Artigo 28º - As moções serão recebidas pela Secretaria da **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, transexuais, Queens, Intersexuais, Assexuados e Demais +...** Ao término dos grupos de trabalho, devendo:

I - Ter no mínimo 20% de assinaturas do número de delegados (as) credenciados (as) na plenária inicial para que sejam submetidas à final; ou depois de obedecidos os critérios acima, as moções deverão ser submetidas ao plenário.

Parágrafo Único – As moções só podem ser assinadas por delegados ou delegadas devidamente credenciados.

CAPITULO VI DOS EIXOS E GRUPOS DE TRABALHO DA CONFERÊNCIA

Artigo 29º - A **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, transexuais, Queens, Intersexuais, Assexuados e demais + da cidade Santa Cruz/RN**, terá os seguintes eixos:

I – Eixo I: Enfrentamento à violência LGBTQIA+

II- Eixo II: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+

III- Eixo III: Interseccionalidade e internacionalização

IV- Eixo IV: Institucionalização da Política dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

Parágrafo Único – Considerando a divisão dos Grupos de Trabalho, fica estabelecido o número de até 10 propostas para cada uma das políticas públicas abaixo relacionadas:

Educação; Enfrentamento ao Sexismo e ao Machismo;

Saúde Integral LGBTQIA+ ;

Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial;

Direitos da População LGBTQIA+, Direitos Humanos, Sistema da Justiça, Segurança Pública e Combate à Violência;

Cultura; Comunicação Social; Turismo; Esporte;

Assistência Social

Artigo 30º - Os grupos de Trabalho terão especialistas, um (a) relator (a) e um (a) facilitador (a), podendo ser escolhido (a), podendo ser escolhido (a) mais um (a) facilitador (a) pelo Grupo de Trabalho.

Artigo 31º - Os grupos de trabalhos seguirão a seguinte metodologia:

I – Apresentação e leitura coletiva dos textos base;

II – Os delegados e as delegadas poderão apresentar propostas para discussão;

III – Ao final da apreciação dos destaques, os delegados e as delegadas elegerão 03 (Três), propostas como prioritárias para cada uma das três esferas de governo por eixo, totalizando 09 (nove) propostas por GT;

IV - os/as/es participantes do grupo de trabalho elencarão as propostas por grau de prioridade, trazendo também sugestões para implementá-las.;

Artigo 32º - As propostas que obtiverem no mínimo **30%** dos votos dos delegados e delegadas no GT serão submetidas à Plenária Final para apreciação; as propostas com percentual inferior a **30%** em GT não serão encaminhadas à Plenária Final.

CAPITULO VII DA ELEIÇÃO DOS/DAS DELEGADOS/DELEGADAS PARA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBTQIA+ DO RN

Artigo 33º - Para eleição das pessoas delegadas que participarão da etapa estadual, se observará o seguinte número de vagas:

I – Serão eleitos dez (08) delegados para a etapa estadual com seus respectivos suplentes;

II – 70% (Setenta por cento) das vagas (05 vagas) para representantes da sociedade civil, sendo:

Duas (02) vagas para pessoas com identidade de gênero feminina (mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, e transexuais) e;

Uma (01) vagas para pessoas com identidade de gênero masculina (homens gays, bissexuais, transexuais).

Uma (01) Outras identidades de gênero ou orientações sexo afetivas:

III – 30% (tinta por cento) das vagas (03 vagas) para representantes do poder Público, observando-se:

Duas (01) vaga para pessoas com identidade de gênero feminina (mulheres Cis, mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, e transexuais) e;

Uma (01) vaga para pessoas com identidade de gênero masculina (homens Cis, homens gays, bissexuais, transexuais).

Uma (01) Outras identidades de gênero ou orientações sexo afetivas:

§ 1º - Os eleitos delegados (as) para a IV Conferência LGBTQIA+ do Estado RN deverão ser, obrigatoriedade, autodeclarados LGBTQIA+ com exceção do poder público, garantindo-se, preferencialmente, três (03) vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou ciganas e etc...

§ 2º - Poderão ser eleitos suplentes que serão convocados para ocupação de eventuais vagas remanescentes da municipal, eleitos em números igual ao de delegados.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queens, Intersexuais, Assexuais e Demais...** LGBTQIA+ da cidade de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, 21 de Junho de 2024.

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:D117A7FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/ 2024

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº076/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº **10/2024** com início no dia **06/06/2024** que tem por objeto **Registro para Locação de equipamentos Retro - Escavadeira, Motoniveladora e Caminhão Basculante, conforme projeto básico e memorial descritivo) para apoio nos diversos serviços do Município de Santa Cruz/RN..em favor das empresas relacionadas a seguir: ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 05.831.917/0001-51, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 92,00, 02 - R\$ 370,00, 03 - R\$ 14.000,00, 04 - R\$ 36.000,00, 05 - R\$ 13.000,00** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 10 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D2F8B745

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN
Contratado (a): Maria Clara da Silva | Tipo: Me / CNPJ Nº
44.191.353/0001-91
Objeto: Aquisição de água mineral, vasilhames (garrafão
retornável de 20 litros) e gelo em cubos para atender as
necessidades do Município de Santa Cruz/RN.
Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “3.3.90.30 –
Material de consumo – PJ”; e Recursos Ordinários.
Valor: 19.215,00 (Dezenove mil duzentos e quinze reais)
Prazo de Vigência: 15 de maio de 2025
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 16/05/2024.
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Maria
Clara da Silva.
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:D9E1402C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 029/2024

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a *Dispensa de Licitação 041/2024*, foi declarada "FRACASSADA" conforme justificativas apenas ao referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 10 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:DCCD4966

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2024 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: Empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83. OBJETO: Autorizar a alteração da “CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO” do “TERMO DE CONTRATO Nº 066/2024”, celebrado em 17 de maio de 2024 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*O presente termo de contrato será executado de forma indireta, através do regime de empreitada por preço global*”. BASE LEGAL: Art. 124, II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: 13 de junho de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pela Contratante e José Wendell da Costa Maia/Procurador/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EF77141D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN
Contratado (a): Maria Clara da Silva | Tipo: Me / CNPJ Nº
44.191.353/0001-91
Objeto: Aquisição de água mineral, vasilhames (garrafão
retornável de 20 litros) e gelo em cubos para atender as
necessidades do Município de Santa Cruz/RN.
Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “3.3.90.30 –
Material de consumo – PJ”; e Recursos Ordinários.
Valor: 19.215,00 (Dezenove mil duzentos e quinze reais)
Prazo de Vigência: 15 de maio de 2025
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 16/05/2024.
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e José
Reinaldo Coelho Peixoto.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:F75B8C17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>